

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.253, DE 2004

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro
de 1973 – Código de Processo Civil.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 463 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973
– Código de Processo Civil, constante do art. 5º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 463. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la:
(...)." (NR)

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado INALDO LEITÃO